



Esclarecimento 10/03/2020 16:08:36

Empresa interessada em participar do certame, encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "Gostaríamos de esclarecer dúvidas ao item 5.2.4 Qualificação Técnica, como mostra abaixo: 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da Empresa proponente, comprovando habilitação para o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação. No edital solicita apenas comprovação do órgão CREA, no entanto, seria possível a aceitação do comprovante do órgão CAU?"

Fechar



Resposta 10/03/2020 16:08:36

Submetido o questionamento aos Setores Responsáveis, estes assim se manifestaram: "Considerando que a natureza do serviço é de engenharia; considerando que o órgão fiscalizador, como também conselho de classe, de serviços de engenharia é o CREA; considerando que as legislações pertinentes e regulatórias do referido órgão atendem o proposto no Edital de licitação; Considerando que o responsável técnico solicitado em Edital deverá ser engenheiro, entendemos que a empresa DEVERÁ ser cadastrada no CREA."

Fechar